



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE); SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA); SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC).

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O lote 02, cujo valor de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tudo em conformidade com o Art. 48 da Lei complementar nº123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014. Os Lote 01 é de ampla participação.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVAS

a. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A implementação do registro de preços para a aquisição de camisas, bonés padronizados e uniformes oficiais para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas é uma medida estratégica que requer uma justificação detalhada, baseada nos seguintes pontos:

1. Uniformidade e Profissionalismo: A padronização dos uniformes é fundamental para transmitir uma imagem de profissionalismo e seriedade da administração pública. Ela facilita a identificação dos funcionários pelos cidadãos, promovendo uma comunicação visual clara e eficiente.
2. Flexibilidade de Aquisição: O sistema de registro de preços oferece flexibilidade, permitindo a aquisição de itens conforme a necessidade real, evitando desperdícios ou a depreciação de estoques não utilizados. Isso permite uma melhor adaptação às variações sazonais e às mudanças no quadro de funcionários.
3. Controle de Qualidade: Estabelecer um registro de preços permite à administração definir padrões de qualidade para os materiais e a confecção dos uniformes. Isso assegura que os

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



- funcionários estarão adequadamente equipados para desempenhar suas funções em diferentes condições, contribuindo para a segurança e o conforto no ambiente de trabalho.
4. Economia e Eficiência Orçamentária: Através do registro de preços, a Prefeitura pode realizar licitações para grandes quantidades, garantindo preços mais competitivos e condições de pagamento que se alinham melhor com a disponibilidade financeira do município, otimizando assim a aplicação dos recursos públicos.
 5. Gestão Estratégica de Compras: Permite à administração municipal planejar as compras de forma estratégica, melhorando a gestão de contratos e fornecedores, além de proporcionar uma maior previsibilidade orçamentária e financeira.
 6. Atendimento às Diversas Demandas: Cada unidade administrativa possui demandas específicas com relação a uniformes, que podem variar em termos de estilo, funcionalidade e frequência de uso. O registro de preços permite atender a essas necessidades de forma individualizada e eficaz.
 7. Agilidade Logística: Com um sistema de registro de preços, a logística de distribuição dos uniformes torna-se mais ágil, uma vez que o fornecedor já está pré-qualificado e os termos de entrega são previamente acordados, assegurando que não haverá atrasos no fornecimento.
 8. Responsabilidade Social e Ambiental: Ao padronizar a aquisição de uniformes, a Prefeitura também pode incluir critérios de sustentabilidade e responsabilidade social nas suas licitações, favorecendo práticas que reduzam o impacto ambiental e promovam condições de trabalho justas.
 9. Transparência e Governança: O registro de preços é um instrumento que promove a transparência nas aquisições públicas, uma vez que todas as condições são definidas em processos licitatórios públicos e monitorados continuamente, reforçando a governança e a confiança no uso dos recursos públicos.

Esta justificação aprofundada ressalta o compromisso da Prefeitura Municipal de Russas com a eficiência administrativa, a transparência e a responsabilidade fiscal, garantindo que as aquisições de uniformes sejam realizadas de maneira a atender as necessidades operacionais das secretarias e ao mesmo tempo respeitando os princípios da administração pública.

b. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Sobre a opção de licitar em lotes, sabe-se que as cortes de contas vêm entendendo que a licitação do objeto passível de divisão, em lotes e por itens, viabiliza de forma inequívoca uma maior disputa, tendo em vista a evidente ampliação do número de possíveis fornecedores ao produto/serviço pretendido, tal como ocorre no caso presente.

Aqui, o agrupamento dos produtos a serem adquiridos é motivado por se pretender dar maior competitividade e acesso ao procedimento licitatório, observando, sobretudo, a



organização mínima necessária à execução do objeto contratual, o que acabará privilegiando, de todo modo, a economicidade em prol do município de russas/ce.

Com efeito, pela leitura da documentação pertinente, pode-se ver que a administração municipal buscou definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, por um lado, a administração pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade. Lado outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, neste caso, os critérios para julgamento das propostas ficariam prejudicados, em virtude do próprio ente público ter que admitir propostas díspares, inclusive as que eventualmente não satisfaçam o interesse público.

Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do lote, pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o contrato público.

Cumpra-se, ao decidir pelo agrupamento dos itens em lote específico e de natureza similar, a administração municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, acabou por permitir que para o certame objetivado houvesse mais de um vencedor, não se descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

Quanto ao tema, o professor Ivan Barbosa Rigolin assinala a impertinência dos art. 3º, § 1º, inc. I, art. 8º, § 1º, e art. 15, inc. IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor global, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93, já havia sido revogado, senão, veja-se:

[...] A decisão nº 393/94, do e. TCU, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é



sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela[...]

Nada demais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como deverá ocorrer no caso presente. Vê-se, assim, a própria ampliação da competitividade que acaba por gerar, consequentemente, inúmeras repercussões positivas no processo de licitação pública.

Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha do Sistema de Registro de Preço é justificada uma vez que se harmoniza com o princípio da eficiência perseguido pela administração pública, pois permite a aquisição de modo mais eficaz, célere e menos oneroso, uma vez que dispensa a realização de sucessivas e contínuas licitações para a aquisição de objetos semelhantes e homogêneos. No caso, basta a realização de uma única licitação, constituindo esta a grande vantagem da utilização desse sistema.

Destarte, constatada a vantagem do SRP, a modalidade de licitação aplicada a presente aquisição de bens comuns é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017.

5. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidade que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e o órgão participante.



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exercer, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões da ata de registros de preços não poderá exercer, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos gerenciador e órgão participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

b. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

a. VIGÊNCIA DA ARP

A futura ata de registro de preço produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

b. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)



As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pela Secretária ordenadora da despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017 e nas demais normas pertinentes, **COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).**

8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

Todos os produtos adquiridos devem atender aos mais altos padrões de qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Os produtos fornecidos deverão ser padronizados de acordo com o layout prévio apresentado pela Secretaria contratante.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.



Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei nº 10.520/2002.

10. AMOSTRAS

O licitante vencedor do certame deverá entregar amostras de todos os itens descritos no lote, **CONFORME LAYOUT EM ANEXO**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), realizada no campo de mensagens da plataforma de realização do Pregão Eletrônico.

A entrega das amostras, dar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação localizado à Travessa João Nogueira da Costa, nº 01, Centro, Russas/CE.

O licitante arrematante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item dos lotes, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

AMOSTRA DO ITEM Nº ____ - LOTE ____

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

O(A) Pregoeiro(a) deverá ser informado da forma de envio das amostras para comprovar os prazos citados neste Termo de Referência. Um exemplo é o código de rastreio do envio da amostra, ou de qualquer outro tipo de identificação que se refira ao envio.

As amostras serão analisadas por servidores do Órgão contratante, que deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- Análise visual do material;
- Conformidade Técnica;
- Resistência do material;
- Qualidade do material;
- Durabilidade do material.



Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida do Órgão Gerenciador para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

Serão motivos de desclassificação/desaprovação imediata da amostra a apresentação de produto que não atenda às especificações e padrões de aceitabilidade contidas neste Termo de Referência.

11. ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido no **ITEM 8** e nos locais indicados pela Secretaria contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a Secretaria contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar e instalar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições



estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela Secretaria contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

12. PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto licitação será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato decorrente do certame;



X. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do subitem "b" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do subitem "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "a".

A sanção prevista no inciso III do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem "b", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do referido subitem "b".

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

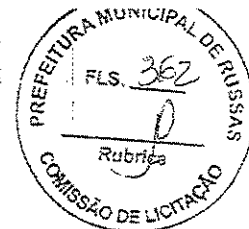
A aplicação das sanções previstas no subitem "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será fiscalizada por servidor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



Prefeitura de
Russas



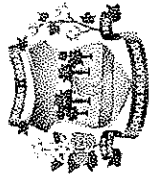
A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade do contratado.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

17. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva pasta contratante ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura de
Russas



ANEXO A

LOTE 01 - CAMISAS E BONÉS														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO / ENTIDADE									QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			SEMED	SECULTE	SEMA	SETAS	SEAGRI	DEMUTRAN	SEDEAC	GABINETE	PGM	SEMUS		
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA.	UNIDADE	900	1000	300	4500	300	600	500	450	30	400	8980	
2	CAMISA POLO BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG	UNIDADE	900	1000	150	2000	300	600	100	450	0	400	5900	
3	BONÉ INSTITUCIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ABA CURVA, REGULADOR DE TECIDO COM VELCRO, IMPRESSÃO SILK CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M E G. - (UNIDADE)	UNIDADE	200	500	150	600	150	300	500	150	30		2580	



PAÇO MUNICIPAL:

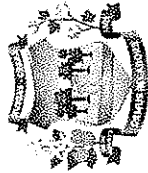
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



Prefeitura de
Russas



4	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA.	UNIDADE	1500	0	0	4500	0	0	0	0	1000	7000	
5	CAMISA EM MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA. - (UNIDADE)	UNIDADE	4000	0	0	2000	0	0	0	0	1000	7000	
VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 01 - CAMISAS E BONÉS (M.2.A.) - (R\$):													R\$ 0,00

LOTE 02 - FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO / ENTIDADE								QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			SEMED	34	SEMA	SETAS	SEAGRI	DEMUTRAN	SEDEAC	GABINETE	PGM	SEMUS	
6	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BORDADO LOGO DA BANDA, BOLSO PEITO ESQUERDO COM BORDADO DO SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE. TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	50									50	

PAÇO MUNICIPAL:

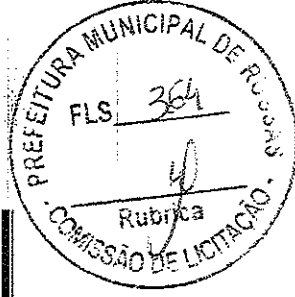
Av. Dom Lino, 831, Centro

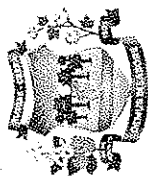
CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



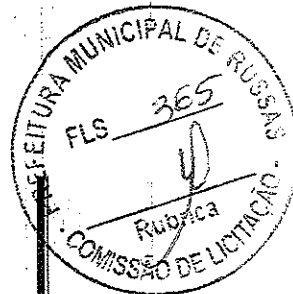


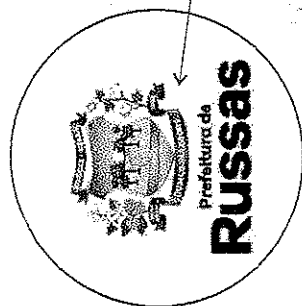
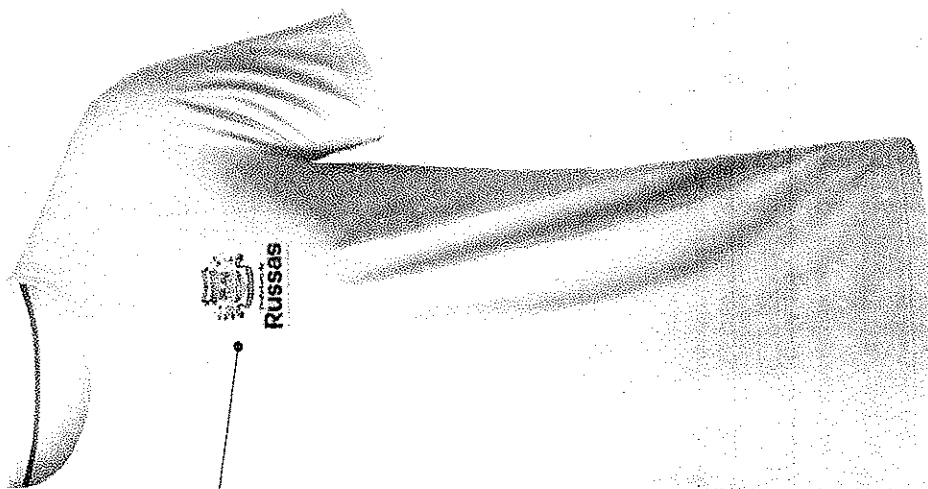
Prefeitura de
Russas



7	CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR AZUL MARINHO 100% POLIÉSTER. BOLSO FRENTE, ZÍPER E COLCHETE NO CÔS, BOLSO COSTAS. TAMANHOS 36, 38, 40, 42 E 44.	UNIDADE	50															50		
8	PALETÓ FEMININO EM TECIDO 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO - MANGA LONGA. BORDADO LOGO DA BANDA, BORDADA NO PEITO, BOTÃO DOURADO NA FRENTE E BOTÃO DOURADO NO PUNHO. TAMANHOS 36, 38 E 39.	UNIDADE	25															25		
9	PALETÓ MASCULINO EM TECIDO 100% POLIÉSTER - MANGA LONGA - AZUL MARINHO. BORDADO LOGO DA BANDA, BORDADA NO PEITO, BOTÃO DOURADO NA FRENTE E BOTÃO DOURADO NO PUNHO. TAMANHOS 38, 40, 42, 44 E 48.	UNIDADE	50															50		
10	SAIA SOCIAL EM TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. ZÍPER TRASEIRO. TAMANHOS 35, 38, 40 E 42.	UNIDADE	25															25		
11	GRAVATA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. TAMANHOS P, M e G.	UNIDADE	60															60		
12	SAPATO MASCULINO EM COURO SINTÉTICO, SEM CADARÇO. TAMANHOS 35, 37, 38, 40, 42 E 44.	PAR	50															50		
13	SAPATO FEMININO EM COURO SINTÉTICO, SEM CADARÇO E SALTO. TAMANHOS 35, 36, 37 E 38.	PAR	30															30		
VALOR MÉDIO GLOBAL DO LOTE 02 - FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA (M.2.A.) - (R\$):																			R\$	0,0
																			0,0	0

VALOR MÉDIO GLOBAL (R\$):		R\$	0,0
		0,0	0



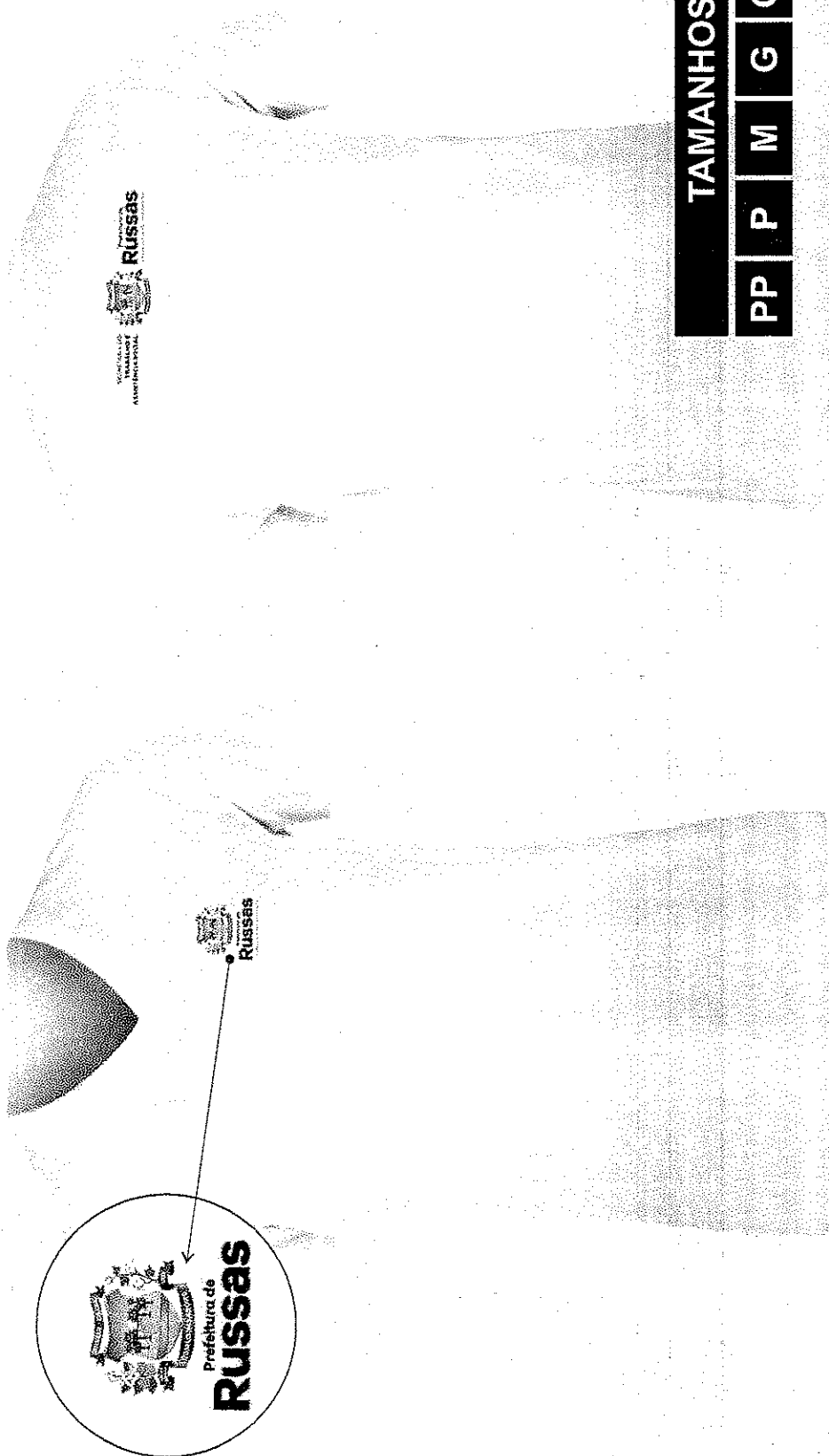


TAMANHOS

PP	P	M	G	GG	EXG
----	---	---	---	----	-----

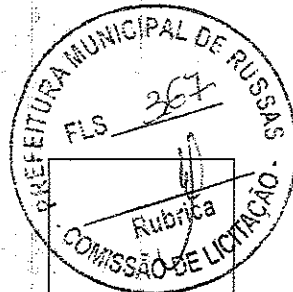


CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CORES VARIADAS
 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM
 POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA - (UNIDADE).

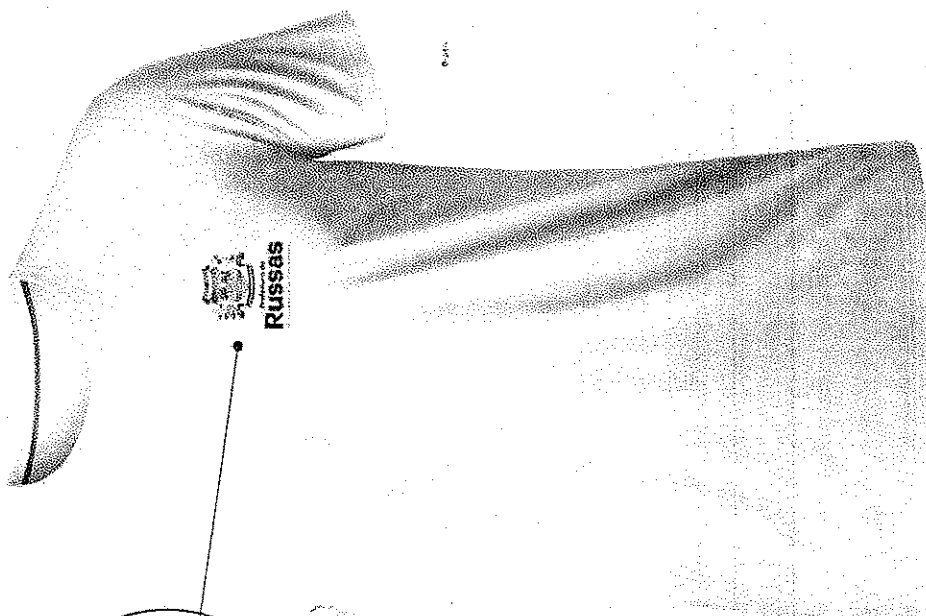
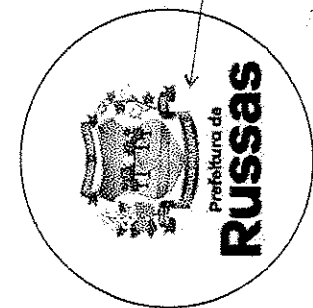


TAMANHOS

PP P M G GG EXG

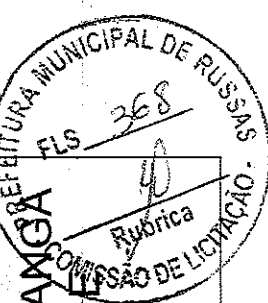


CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA - (UNIDADE).



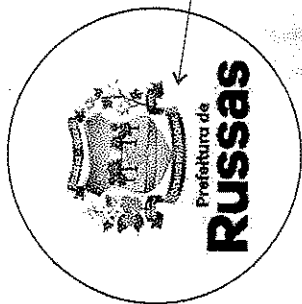
TAMANHOS

PP	P	M	G	GG	EXG
----	---	---	---	----	-----



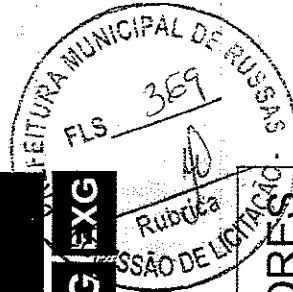
CAMISA EM MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, IMPRESSÃO FRENTE VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA - (UNIDADE).

2

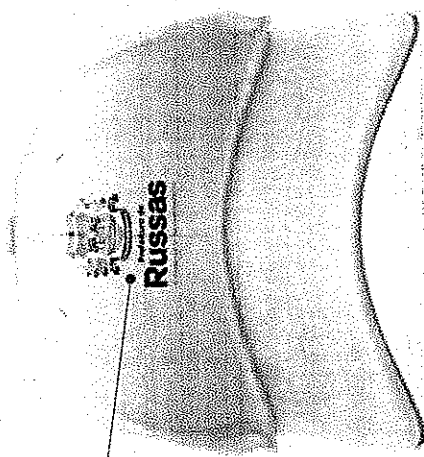
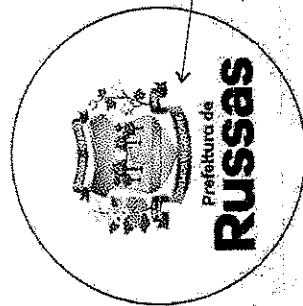
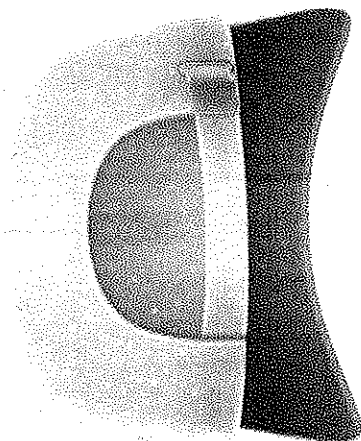


TAMANHOS

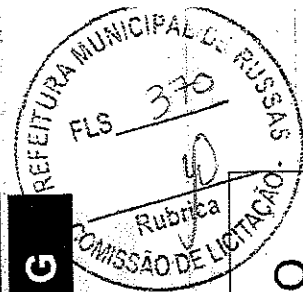
PP P M G GG EXG



CAMISA POLO BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SILK SCREEN EM POLICROMIA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG - (UNIDADE).



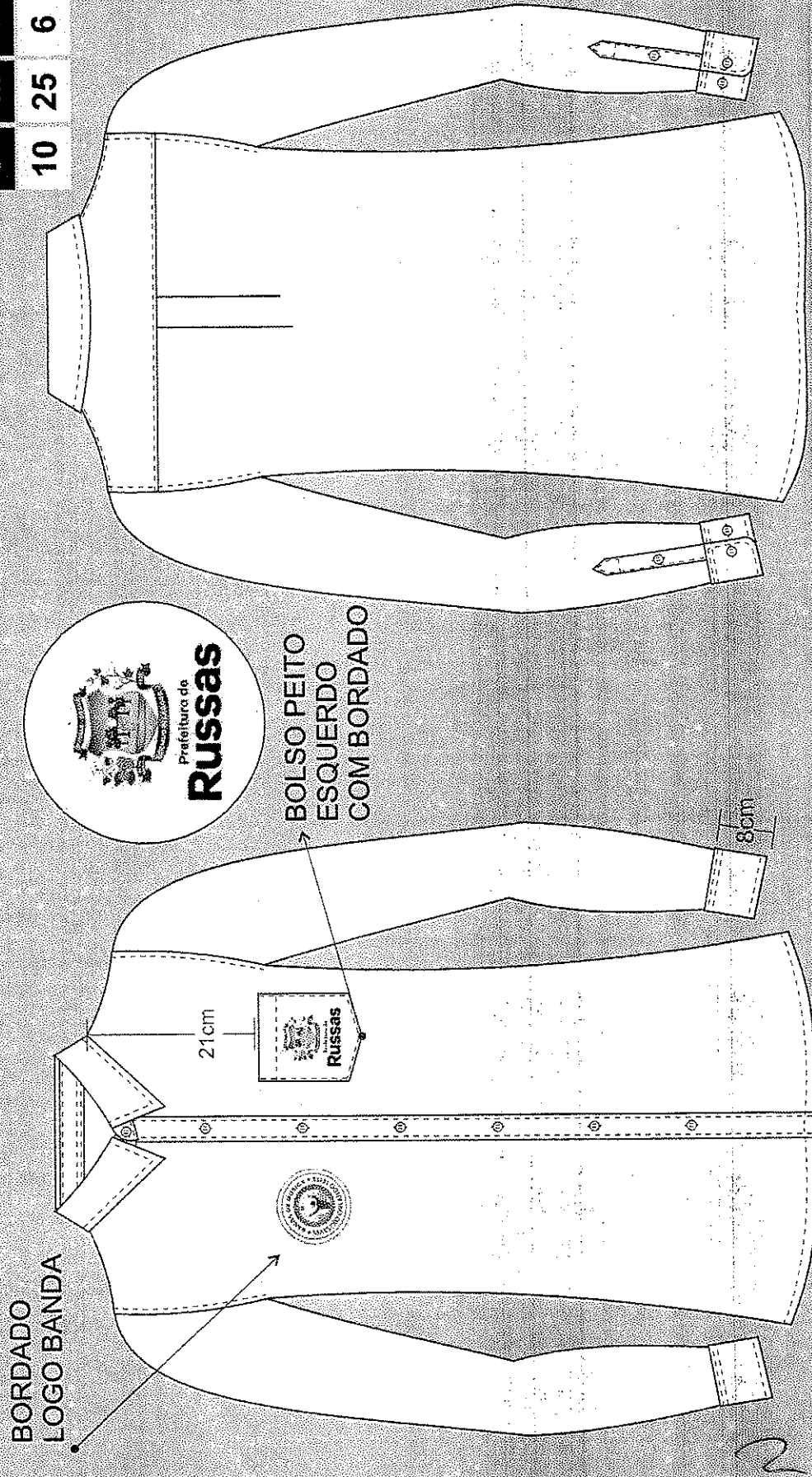
TAMANHOS		
P	M	G



BON  INSTITUCIONAL, BRIM 100% ALGOD O, ABA CURVA, REGULADOR DE TECIDO COM VELCRO, IMPRESS O SILK CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M E G. - (UNIDADE).

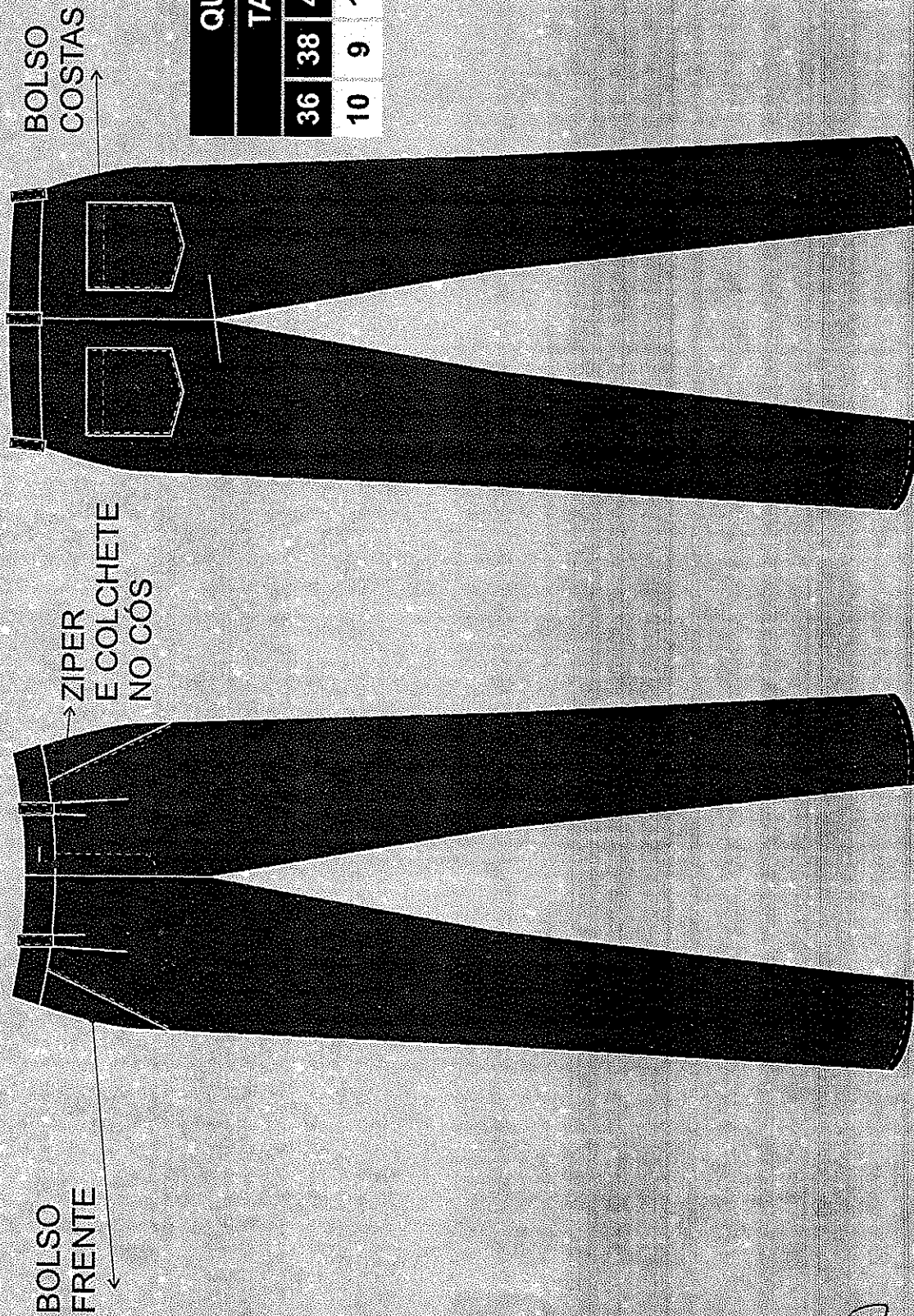
BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE

QUANTIDADE					
P	M	G	GG	TOTAL	
10	25	6	2	43	

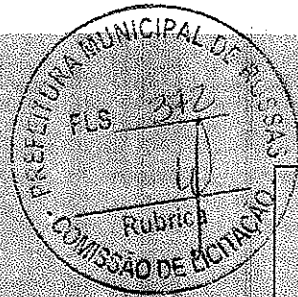


CAMISA MANGA LONGA SOCIAL BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE



QUANTIDADE				
TAMANHO Nº				
36	38	40	42	44
10	9	10	10	6
TOTAL				45



CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR AZUL MARINHO 100% POLIESTER

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE



BORDADO
LOGO BANDA



BORDADO
NO PEITO

BOTÃO
DOURADO
NA FRENTE

BOTÃO
DOURADO
NO PUNHO

QUANTIDADE				
TAMANHO Nº				
36	38	39	TOTAL	
8	8	2	18	



PALETÔ FEMININO EM TECIDO 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO - MANGA LONGA

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE



BORDADO
LOGO BANDA

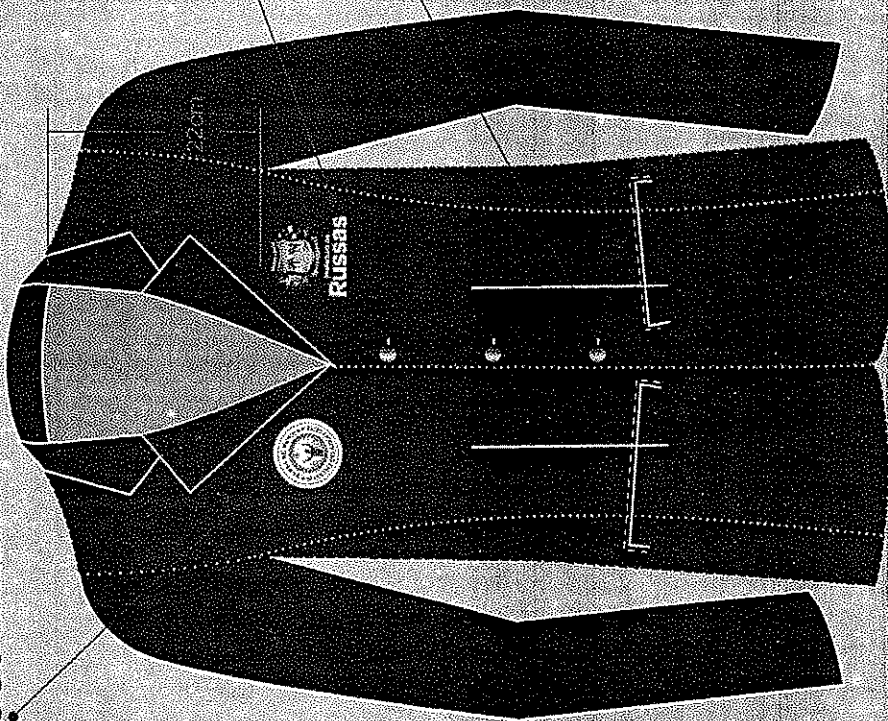
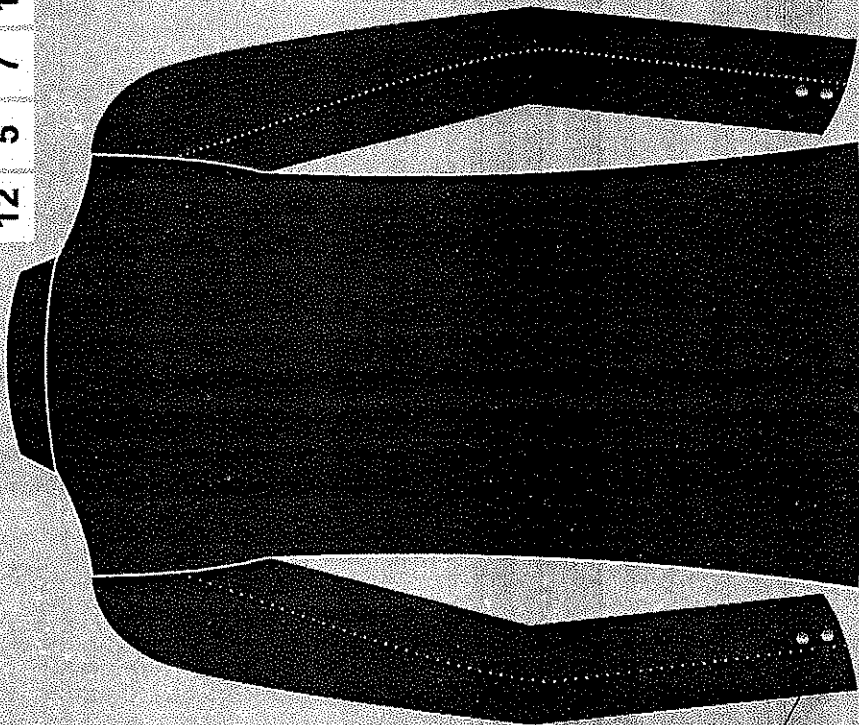


BORDADO
NO PEITO

BOTÃO
DOURADO
NA FRENTE

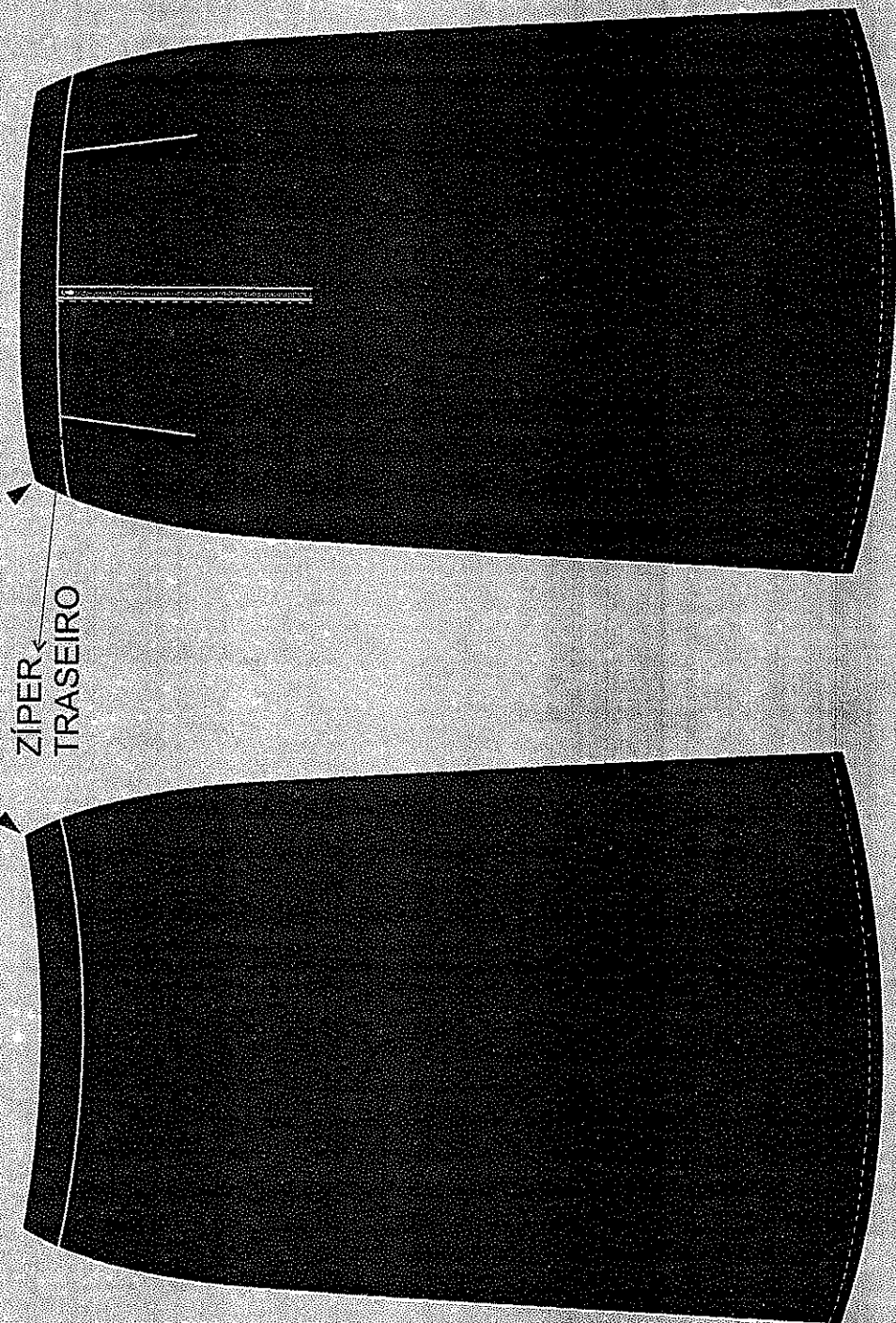
BOTÃO
DOURADO
NO PUNHO

QUANTIDADE					
TAMANHO Nº					
38	40	42	44	48	TOTAL
12	5	7	10	8	42



PALET  MASCULINO EM TECIDO 100% POL ESTER - MANGA LONGA - AZUL MARINHO

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE

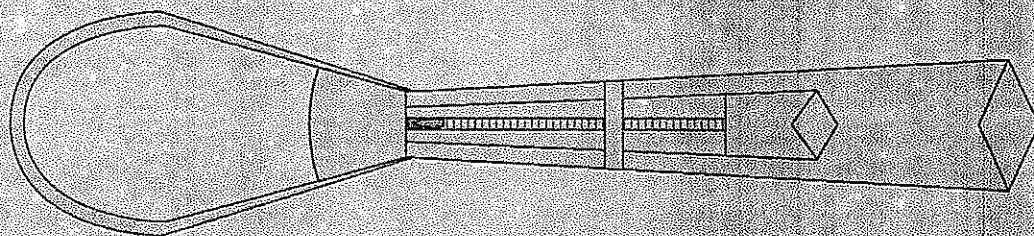
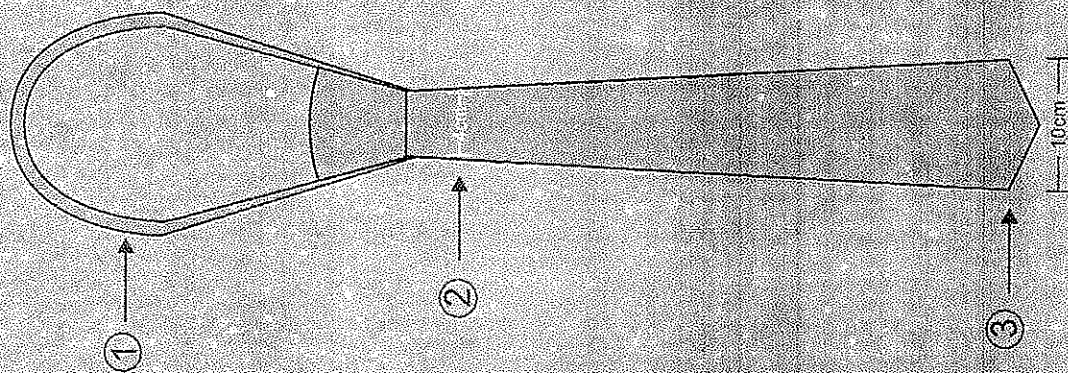


QUANTIDADE		TAMANHO Nº				TOTAL
35	38	40	42			
2	5	8	3		18	

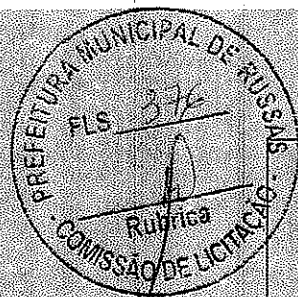


SAIA SOCIAL EM TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE

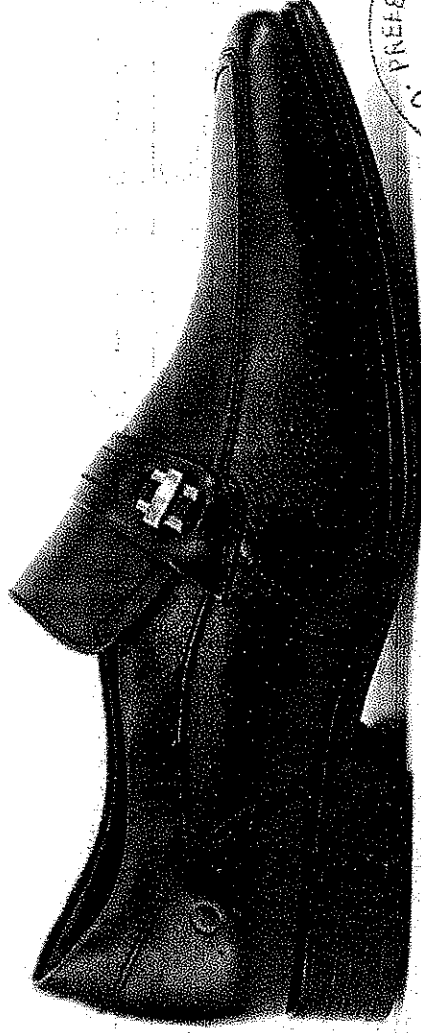


QUANTIDADE				
P	M	G	TOTAL	
15	27	8	50	

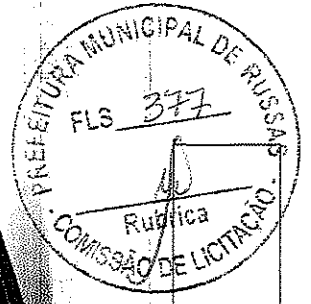


GRAVATA EM TECIDO 100% POLIESTER

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE



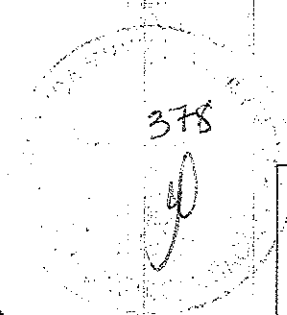
QUANTIDADE						
TAMANHO Nº						
35	37	38	40	42	44	TOTAL
3	8	4	25	2	1	43



SAPATO MASCULINO EM COURO SINTÉTICO, SEM CADARÇO

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE

QUANTIDADE				
TAMANHO Nº				
35	36	37	38	TOTAL
3	8	5	4	20



SAPATO FEMININO EM COURO SINTÉTICO, SEM CADARÇO E SALTO

2

BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE

